
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 687

Lei nº 687 Em, 10 de março de 2011.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO DE RUA EUDES
MEDEIROS DA SILVA DANTAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais, e por proposta da edil
ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA EUDES MEDEIROS DA SILVA DANTAS** a artéria que fica localizada no Conjunto Seu Anísio, no Bairro São José, limitando-se ao Sul das Ruas **IVAN ROQUE E ENG. JOSÉ ESTEVAM NETO**, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN,
em 10 de março de 2011.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F7EC52BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2011. Edição 0356
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>